Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º.....

= LEI Nº 1.005 DE 25 DE MARÇO DE 1.970. =

ELIO MICHELONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:-

Artigo 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Jovens Adamantinenses - "AJA", com sede a Av. Rio Branco nº 371, neste cidade.

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 25 DE MARÇO DE 1.970.

ELIO MICHELONI
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 25 de março de 1.970.

ANTÔNIO HANSEN
- Chefe de Gabinete -

dp./